## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**GABINETE** 

#### PORTARIA SME Nº 018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Especial para atuar no Processo de Atribuição de Aulas, Permuta e Remoção dos profissionais do Quadro do Magistério, Psicólogos e Assistentes Sociais da Rede Municipal de Ensino de Franca para o ano letivo de 2025

**MÁRCIA DE CARVALHO GATTI**, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e

Considerando a necessidade de organizar os procedimentos para realização do Processo de Atribuição de Aulas, Vagas, Permuta e Remoção dos Profissionais do Quadro do Magistério, Psicólogos e Assistentes Sociais da Rede Municipal de Ensino de Franca para o ano letivo de 2025, expede a presente

#### **Portaria**

- **Art. 1°.** Fica nomeados os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial responsável pela realização do Processo de Atribuição de Aulas, Vagas, Permuta e Remoção da Rede Municipal de Ensino de Franca para o ano letivo de 2025:
  - I. Fabiana Santos da Silva Lima:
  - II. Elaine Ferreira Pereira de Melo;
  - III. Daiane Covas Moura;
  - IV. Cristiane Borges Taveira;
  - V. Jeniffer Vitorino da Silva Alves:
  - VI. Kênia Lúcia de Oliveira Pacheco Pires;
  - VII. Ernani Pereira dos Santos;
  - VIII. André Leôncio de Souza;
  - IX. Ana Paula Garcia da Silveira; e
  - X. Regina Célia Garcia Oliveira
- **Art. 2°.** Os membros da Comissão, de acordo com suas atribuições, atuarão conforme segue:
  - I. Redigir os dispositivos legais que normatizam o processo de Atribuição de aulas, permuta e remoção dos profissionais do Quadro do Magistério, Psicólogos e Assistentes Sociais;
  - Acompanhar todo o processo de Atribuição de aulas e seus desdobramentos durante o ano letivo;

# PREFEITURA FRANCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**GABINETE** 

- III. Realizar a contagem dos pontos, referente ao período de 01/07/2023 a 30/06/2024, dos servidores do Quadro do Magistério, Psicólogos e Assistentes Sociais publicar no site da prefeitura de Franca;
- IV. Analisar e tomar decisão sobre as interposições de recursos apresentadas pelos candidatos;
- V. Publicar a decisão de interposição de recursos e as vagas a serem oferecidas no processo de atribuição;
- VI. Analisar e decidir sobre as solicitações de permuta; e
- VII. Analisar e publicar as vagas a serem oferecidas no processo de remoção.
- **Art. 3º.** A Secretária de Educação poderá expedir disposições complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente Portaria.
- **Art. 4º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, conjuntamente com a Comissão Especial responsável pelo processo de Atribuição de Aulas.
- Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Franca, 06 de dezembro de 2024.

Márcia de Carvalho Gatti Secretária Municipal de Educação